



## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

**CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER**  
**PORTARIA Nº 165/2019/SEI-CTI**

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando:

Os princípios da Administração Pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal;

A necessidade de estabelecimento e manutenção de boas práticas de controle interno e governança institucional, de modo a assegurar a segurança e qualidade dos processos internos, do ponto de vista de sua aderência aos respectivos regulamentos;

A conveniência de definir critérios para incrementar os indicadores IGPub e IPub do CTI do Termo de Compromisso de Gestão, firmado entre o CTI Renato Archer e o MCTIC;

A oportunidade de implantação de um sistema de avaliação para apoiar o processo decisório de priorização de uso de recursos para a publicação de artigos relacionados às atividades de pesquisa científica e tecnológica em andamento no CTI Renato Archer,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação de Publicações (CTI-PUB) para analisar os pleitos internos relativos à publicação de artigos, de modo a apoiar a Direção do CTI nos processos de autorização de emprego de recursos públicos para essa finalidade.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

HÉLIO AZEVEDO

IZAQUE ALVES MAIA (COORDENADOR)

TALITA MAZON

Art. 3º Caberá à Comissão ora constituída a proposição de procedimentos, a ser aprovado pelo Diretor, abordando os requisitos para os pleitos, tais como objeto, antecedência de solicitação, contrapartida à Instituição, valores, requisitos mínimos para proposição da ação, prazo de aprovação do pleito pelo CTI Renato Archer e outras informações consideradas relevantes.

Art. 4º No âmbito das competências da CTI-PUB, deverão ser previstos, as orientações sobre o processo de aprovação de uso de recursos públicos para a publicação de artigos, tais como:

I. a garantia da qualidade dos meios de divulgação científicos por meio dos quais as pesquisas realizadas no CTI Renato Archer venham a ser publicadas, levando em conta que os meios de divulgação considerados adequados são artigos em revistas, capítulos de livros, artigos em congressos, quando não estiverem relacionados a participação em eventos científicos reconhecidos;

II. a orientação aos servidores quanto aos documentos necessários para instrução processual no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e quanto ao eventual ressarcimento de despesa, nos casos em que houver aprovação prévia da participação em Congresso Internacional cujo objetivo seja a publicação de artigo. Os documentos mínimos para a instrução processual constam do Anexo I desta Portaria;

III. a avaliação de que o meio de publicação conste da lista da plataforma Qualis/Capes ou da base referência do *Journal Citation Reports – JCR*, ou similar, a fim de análise do fator de impacto. A divulgação nas listas citadas faz-se necessária para autorização de pagamento. Os artigos melhores posicionados, no que tange ao fator de impacto, terão preferência de publicação;

Art. 5º A Comissão de Avaliação de Publicações poderá solicitar o apoio de outros servidores e colaboradores do CTI Renato Archer, no interesse da Administração e do desempenho de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

## **ANEXO I DA PORTARIA Nº 165/2019/SEI-CTI**

### **AUTUAÇÃO DE PROCESSO NO SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES**

#### **I – Documentos mínimos para instrução processual no SEI.**

- a) Formalização da demanda contendo: nome da editora, artigo, autores e custo (Anexo II desta Portaria);
- b) Formalização do aceite da editora (original e traduzido quando for o caso);
- c) Artigo associado;
- d) Detalhamento das despesas associadas com a publicação;
- f) Classificação Qualis/Capes ou fator de impacto da publicação (base de referência *Journal Citation Reports – JCR*).
  - i. após a inclusão das informações pertinentes, o processo SEI deve ser encaminhado à Coordenação-Geral (CG) para aprovação. Após aprovação, a CG envia os autos à CTI-PUB;
  - ii. manifestação da CTI-PUB, mediante registro de ata com o resultado da análise e encaminhamento dos autos ao Diretor para deliberação;
  - iii. aprovado o pleito pela Autoridade Máxima do CTI, os autos serão encaminhados à DIPAD - Divisão de Planejamento e Análise de Desempenho para análise de recurso;
  - iv. as providências de solicitação de recurso e requisição, ficam a cargo do requisitante, para posterior encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Administração - CGAD.

I.a. Os processos deverão ser instruídos e encaminhados ao CTI-PUB com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do vencimento das taxas necessárias para publicação.

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 165/2019/SEI-CTI**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE PUBLICAÇÃO**

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	
<b>Área Requisitante (Núcleo, Divisão, Coordenação)</b>	
<b>Proponente:</b>	<b>Matrícula/SIAPE:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>

Descrição da Demanda
<b>Meio de Divulgação:</b>
<b>ISSN:</b>
<b>Título do Artigo:</b>
<b>Autor(es):</b>

**Custo para publicação (Detalhar as despesas e as entidades às quais devam ser feitos os pagamentos):**

**Fator de Impacto:**

**Agência certificadora (Qualis /JCR):**

Local/ data

*(Proponente e assinatura eletrônica)*

Responsável pela Formalização da Demanda

**APROVAÇÃO**

Concordo com a proposta

*(Nome Coordenador e assinatura eletrônica)*

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 165/2019/SEI-CTI**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**Como obter o *Journal Citation Reports JCR* de uma revista:**

1. Acessar o site de Periódicos CAPES: [www.periodicos.capes.gov.br](http://www.periodicos.capes.gov.br);
2. Selecionar o bloco BUSCA;
3. Inserir como termo de busca: JCR;
4. Selecione o resultado: "*Incites Journal Citation Reports - JCR (Clarivate Analytics)*";
5. Após direcionamento para o site do *Clarivate Analytics*, inserir o nome da revista;
6. Salvar a página apresentada;
7. Incluir a página do relatório da revista no processo SEI associado.

**Como obter o Qualis - CAPES de uma revista:**

1. Acessar o site Qualis - CAPES: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>;
2. Selecionar no menu superior o ícone "Qualis";
3. No final da página apresentada, selecionar "Faça aqui sua pesquisa";
4. Após direcionamento para o site de busca Qualis, inserir o nome da revista;
5. Salvar a página apresentada;
6. Incluir a página do relatório da revista no processo SEI associado.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 06/11/2019, às 13:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4818887** e o código CRC **66AB257E**.